

DESPACHO DA AUTORIDADE

Considerando o pedido de prorrogação de prazo formulado pela Comissão Técnica Educacional, responsável pela análise das amostras apresentadas no âmbito do Chamamento Público – Pré-Qualificação nº 08/2025, no Processo Administrativo nº 81/2025;

Considerando que a Comissão informa não ter sido possível concluir a avaliação técnica dentro do prazo inicialmente fixado, em razão da complexidade do material, do volume de itens apresentados e da necessidade de análise minuciosa conforme os critérios previstos no Edital e no Termo de Referência;

Considerando que a prorrogação solicitada é motivada e necessária para garantir a precisão do julgamento, não causando prejuízo ao contraditório, à competitividade ou ao interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021;

DEFIRO o pedido de prorrogação formulado.

Determino à Comissão Técnica Educacional e ao Agente de Contratação que procedam à adequação do cronograma interno do Chamamento Público nº 08/2025, promovendo os ajustes necessários para compatibilizar as demais fases do procedimento com o novo prazo, garantindo plena publicidade às alterações.

O novo prazo para conclusão da avaliação fica prorrogado por 5 (cinco) dias úteis, devendo ser apresentado relatório conclusivo ao término desse período.

Comunique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2025.

Rafael Paganini

Diretor Executivo - CM GRANPAL